

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

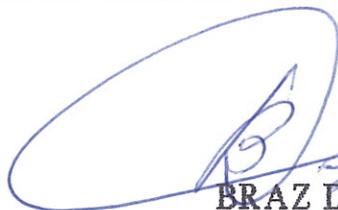
DECRETO N.º 916/2001

O Prefeito municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em pleno gozo de suas funções e de acordo com a Lei nº 158/93.

Art. 1º - Conforme disposto na Lei N.º 158/93 a partir de fevereiro de 2001 a Unidade de Referência do Município de Venda Nova do Imigrante passa de R\$ 8,41 (oito reais e quarenta e um centavos) para o valor de R\$ 8,47 (oito reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, NO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS
DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E UM.**



**BRAZ DELPUPO
PREFEITO MUNICIPAL**